



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1619, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de percentual de 7% (sete por cento) sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal Nº 1.341, de 1999, leis esparsas instituidoras de cargos e funções públicas, referentes a todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e funções públicas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

§1º O reajuste previsto no caput deste artigo se aplica, também, aos servidores inativos, pensionistas e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§3º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimento constantes dos Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica determinado a aplicação do percentual de 6,18% (seis inteiros e dezoito centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 incidentes sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsídio de agentes políticos para o mandato de 2013 a 2016.

§1º A recomposição dos subsídios dos Vereadores, em razão da competência privativa do Poder Legislativo, será objeto de ato específico.

Art. 3º Fica fixado, no valor do salário mínimo legal vigente, a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2013.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Dom Silvério, 25 de janeiro de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 31/12/2012	Cargos	Valor a partir de 01/01/2013
CC-9	R\$ 2.815,90	Secretário Municipal	R\$ 3.013,01
CC-8	R\$ 793,47	Motorista de Gabinete	R\$ 849,01
CC-7	R\$ 2.865,57	Chefe de Gabinete	R\$ 3.066,16
	R\$ 2.865,57	Assessor Jurídico	R\$ 3.066,16
CC-6	R\$ 2.084,04	Diretor de Escolar	R\$ 2.229,92
CC-5	R\$ 1.693,31	Assessor de Gabinete I	R\$ 1.811,84
CC-4	R\$ 1.432,78	Chefe de Setor	R\$ 1.533,07
CC-3	R\$ 1.042,02	Assessor Gabinete II	R\$ 1.114,96
CC-2	R\$ 911,78	Assessor de Transporte	R\$ 975,60
		Diretor de Banda	
		Vice-Diretor de Escolar	
CC-1	R\$ 638,15	Diretor de Comunicação	R\$ 682,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor a Partir de 01/01/2012	Valor a Partir de 01/01/2013
I	R\$ 638,15	R\$ 682,82
II	R\$ 638,15	R\$ 682,82
III	R\$ 638,15	R\$ 682,82
IV	R\$ 638,15	R\$ 682,82
V	R\$ 638,15	R\$ 682,82
VI	R\$ 703,37	R\$ 752,61
VII	R\$ 807,59	R\$ 864,12
VIII	R\$ 859,66	R\$ 919,84
IX	R\$ 937,84	R\$ 1.003,49
X	R\$ 1.042,02	R\$ 1.114,96
XI	R\$ 1.240,33	R\$ 1.327,15
XII	R\$ 1.432,78	R\$ 1.533,07
XIII	R\$ 2.240,37	R\$ 2.397,20
XIV	R\$ 893,34	R\$ 955,87
XV	R\$ 901,11	R\$ 964,19
XVI	R\$ 679,33	R\$ 726,88
XVII	R\$ 905,77	R\$ 969,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/01/2013	Cargos
I	R\$ 682,82	-
II	R\$ 682,82	Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife
III	R\$ 682,82	Coveiro Monitor
IV	R\$ 682,82	Auxiliar Enfermagem
V	R\$ 682,82	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro
VI	R\$ 752,61	Oficial – Pedreiro
VII	R\$ 864,12	Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório
VIII	R\$ 919,84	Operador Máquinas
IX	R\$ 1.003,49	Agente Administrativo
X	R\$ 1.114,96	Agente Fiscal
XI	R\$ 1.327,15	Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar
XII	R\$ 1.533,07	Oficial Administrativo
XIII	R\$ 2.397,20	Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo Turismólogo
XIV	R\$ 955,87	Professor I
XV	R\$ 964,19	Professor II
XVI	R\$ 726,88	Auxiliar Saúde Bucal – ASB
XVII	R\$ 969,17	Técnico Saúde Bucal - TSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Tabela de Cargos e Vencimentos
Leis Esparsas

Cargo	Provimento	Até 31/12/2012	A partir de 01/01/2013
Chefe Serviço Odontologia PSB	Comissão	R\$ 4.075,97	R\$ 4.361,29
THD	Efetivo	R\$ 905,77	R\$ 969,17
ACD	Efetivo	R\$ 679,33	R\$ 726,88
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos de São Tomé	Comissão	R\$ 638,15	R\$ 682,82
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos dos Melos	Comissão	R\$ 638,15	R\$ 682,82
Assistente Social CRAS	Função Pública	R\$ 1.793,00	R\$ 1.918,51
Psicólogo CRAS	Função Pública	R\$ 2.039,40	R\$ 2.182,16
Enfermeiro PSF	Função Pública	R\$ 1.705,00	R\$ 1.824,35
Farmacêutico Programa Farmácia de Minas	Função Pública	R\$ 2.310,00	R\$ 2.471,70
Monitor Ed. Física Prog. Ass. Social	Função Pública	R\$ 679,33	R\$ 726,88
Coord. Do Prog. Bolsa Família	Função Pública	R\$ 825,00	R\$ 882,75
Coordenador do CRAS	Função Pública	R\$ 1.188,00	R\$ 1.271,16
Agente Saúde Endemias	Função Pública	R\$ 638,15	R\$ 682,82
Agente Saúde Endemias c/ Habilitação p/ Motocicleta	Função Pública	R\$ 638,15	R\$ 682,82
Agente Comunitário de Saúde	Função Pública	R\$ 803,11	R\$ 859,33